



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefone: (14) 3308-9300 | Site: www.fartura.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 07/2026 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO S.A**, cumpre inicialmente registrar que a solicitação foi encaminhada em 27 de março de 2026, ao passo que a sessão pública do certame encontra-se designada para o dia 01 de abril de 2026.

Nos termos das disposições do Edital, os pedidos de esclarecimento devem ser apresentados dentro do prazo estabelecido no edital. Ademais, destaca-se **que** o dia 31 de março é feriado municipal, circunstância que reduz o período útil para análise e resposta da Administração. Assim, o presente pedido de esclarecimento foi apresentado fora do prazo regulamentar, razão pela qual poderia deixar de ser conhecido.

Entretanto, em observância aos princípios da transparência, da publicidade e da ampla competitividade, a Administração opta por prestar os esclarecimentos solicitados, nos seguintes termos:

1. Da data-base do orçamento estimado

Informa-se que a data-base utilizada para elaboração do orçamento estimado constante do Termo de Referência corresponde ao mês de dezembro de 2025.

Assim, a formulação das propostas pelas licitantes deve considerar os parâmetros estabelecidos no edital e seus anexos, os quais refletem as condições estimadas pela Administração à época da elaboração do orçamento.

2. Das oscilações no preço do combustível e eventual reequilíbrio econômico-financeiro

A Administração reconhece que os preços de combustíveis, em especial do óleo diesel, possuem natureza volátil, podendo sofrer oscilações decorrentes de fatores econômicos e geopolíticos.

Recentemente, observou-se elevação nos preços dos combustíveis em decorrência do cenário internacional, especialmente em razão do início do conflito entre Irã e Estados Unidos e do fechamento do Estreito de Ormuz, fatores que impactam diretamente o mercado internacional de petróleo.

Todavia, importa destacar que tais condições podem se modificar até o momento da assinatura do contrato, considerando a dinâmica do mercado internacional e as medidas de política econômica que vêm sendo adotadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefone: (14) 3308-9300 | Site: www.fartura.sp.gov.br

Nesse sentido, registra-se que o próprio Governo Federal já vem adotando medidas com o objetivo de evitar que os preços dos combustíveis sofram alterações abruptas, buscando preservar a estabilidade do mercado.

De todo modo, eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisado pela Administração caso a caso, observando-se a data em que o pedido for formalmente apresentado, bem como a efetiva comprovação de desequilíbrio contratual, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais aplicáveis.

3. Metodologia de cálculo do valor estimado por quilômetro

O valor estimado por quilômetro constante do edital foi apurado pela Administração com base em pesquisa de preços realizada em contratações públicas similares, mediante consulta a atas de registro de preços e contratos administrativos vigentes, em conformidade com o Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

Para definição do valor estimado, considerou-se o custo global necessário à execução do objeto durante a vigência contratual, levando-se em conta o quantitativo estimado de quilômetros a serem percorridos. A partir desses dados, foi obtido um valor médio estimado por quilômetro rodado para fins de julgamento das propostas.

Ressalta-se que, embora os serviços possam envolver veículos com características distintas, o critério de julgamento por menor preço por quilômetro rodado é prática comum em contratações dessa natureza. Eventuais diferenças de custos operacionais integram a estrutura de custos de cada licitante, cabendo a estas considerá-las na elaboração de suas propostas.

Assim, a Administração não estabeleceu ponderação específica entre categorias de veículos, tendo a estimativa sido construída com base em referências de mercado para serviços equivalentes de transporte, considerando o objeto de forma global.

Dessa forma, os elementos constantes do edital e do Termo de Referência são suficientes para a adequada formulação das propostas e para o julgamento objetivo do certame.

4. Da manutenção do edital

Diante do exposto, não há, neste momento, fundamento para republicação do edital ou atualização do orçamento estimado, permanecendo válidas as condições originalmente estabelecidas no instrumento convocatório.

Eventuais situações supervenientes que possam impactar a execução contratual serão analisadas oportunamente pela Administração, mediante solicitação formal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefone: (14) 3308-9300 | Site: www.fartura.sp.gov.br

contratada e apresentação da documentação comprobatória pertinente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento.

EVERTON CARVALHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO